



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

008-09

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/06
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE UBATUBA E A EMPRESA VERDURAMA COMÉRCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO,
DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MERENDA
ESCOLAR - RESCISÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado a empresa **VERDURAMA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 23/02/2006, esta última representada pelo Sr. **Genivaldo Marques dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n°. 19.327.614-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 093.310.468-55, residente e domiciliado na Rua Louis Daquim, 172, Pq. Brasil, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **CL/11.664/2005**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

1.1.1 - Pelo presente instrumento, fica rescindido de comum acordo entre as partes supracitadas, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 049/06, firmado em 12 de setembro de 2008.

1.2 - As partes ficam desobrigadas de quaisquer pagamentos, inclusive a título de indenizações e multas, em razão desta rescisão.

1.3 - Esta rescisão produzirá efeito imediato, para todos os fins de direito, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato, sendo considerados para fins contratuais os valores pactuados no 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 22 de fevereiro de 2008.


CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivo que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2009.


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César



VERDURAMA COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA.
Genivaldo Marques dos Santos

TESTEMUNHAS:

1ª


R.J. nº 31.968.490-6

2ª


Giovanna
Assistente Social
RG 26.277.1020

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br